COMISSÃO ELEITORAL APARTADA DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL (FCF)

Comissão Eleitoral Apartada da Diretoria e do Departamento Jurídico do processo eleitoral da Federação Cearense de Futebol (FCF) para o quadriênio 2025/2029, composta pelo Presidente Dr. Caio Frota Rodrigues, o Membro Dr. André Ramon Tabosa Alves, o Membro Dr. Antônio Carlos de Martins Mello Filho, constituída em conformidade com o art. 217, I, da CF/88 e o art. 22 da Lei n. 9.615/98, registrado na Portaria 001/2024 do dia 12 de julho de 2024.

DECISÃO

Em suporte do art. 5°, LIV e LV, da CRFB/88, cumpridos os prazos para as impugnações e defesas prévias descritas no art. 22, II, da Lei n. 9.615/98 (Lei Pelé) c/c art. 7° das Normas do Processo Eleitoral 2024 da FCF, levando-se em consideração o rito constante da ata de reunião de julgamento do dia 23 de julho de 2024 às 14:00h, comunga a Comissão Eleitoral Apartada, em unanimidade, JULGAR PROCEDENTE A DEFESA DA LIGA DESPORTIVA DE TRAIRI.

Fortaleza/CE, 23 de julho de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL APARTADA

PROCEDÊNCIA

Movida a defesa dentro dos prazos previstos no art. 22, II, da Lei n. 9.615/98 (Lei Pelé), art. 7° do das Normas do Processo Eleitoral 2024 da FCF c/c o Edital de convocação eleitoral, comprovado em própria documentação da FCF que a referida Liga efetivamente promoveu pelo menos uma competição em cada ano nos últimos 3 (três) anos, restando assim cumpridos todos os deveres legais e estatutários inseridos no art. 22 da Lei n. 9.615/98 c/c art. 16 do EFCF, estando, portanto regularizadas para votar no presente pleito eleitoral.

ISTO POSTO, a Comissão Eleitoral Apartada decide ser <u>procedente a defesa da Liga</u> <u>em pauta, convalidando os seus direitos de votos no presente processo eleitoral</u>.

Fortaleza/CE, 23 de julho de 2024.

Caio Frota Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral Apartada

André Ramon Tabosa Alves

Membro da Comissão Eleitoral Apartada

Antônio Carlos de Martins Mello Filho

Membro da Comissão Eleitoral Apartada